



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Inexigibilidade de Licitação nº 007/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de Inexigibilidade de Licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha da emissora, quanto pela justificativa dos preços, abrangência e inviabilidade de competição pelos documentos anexos ao processo;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que a parte contratada possui habilitação e a qualificação mínima exigida, conforme preconizado no artigo 74 e seus respectivos incisos da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Parecer Técnico da Comissão de Contratação que prevê que a Inexigibilidade de Licitação está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c artigo 74, inciso I e III, "f" da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 74, I e III, "f" da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2025, nos termos descritos abaixo:

OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA QUE DISPONHA DE PROFISSIONAL COM FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA COMPROVADAS NA ÁREA DE HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL, COM ÊNFASE EM CASOS DE BAIXA VISÃO E EVOLUÇÃO PARA CEGUEIRA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE AVALIAÇÃO FUNCIONAL DA VISÃO, ORIENTAÇÃO E MOBILIDADE, TREINAMENTO EM ATIVIDADES DA VIDA DIÁRIA, USO DE RECURSOS ÓPTICOS E NÃO ÓPTICOS, E DEMAIS ESTRATÉGIAS VOLTADAS À PROMOÇÃO DA AUTONOMIA, FUNCIONALIDADE E INCLUSÃO SOCIAL DOS USUÁRIOS, EM CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES LEGAIS E TÉCNICAS APLICÁVEIS.
CONTRATADO	APACE – ASSOCIAÇÃO PASSO FUNDENSE DE CEGOS, pessoa jurídica de direito público privado, com sede na Rua Morm, n. 2832, bairro Boqueirão, Município de Passo Fundo-RS – CNPJ 03.769.501/0001-25.
VALOR GLOBAL	R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) mensais pelo período de 12 (doze) meses
FUNDAMENTO LEGAL	Art. 74, Inciso I e III, "f" da Lei Federal nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

David Canabarro/RS, 08 de agosto de 2025.

Lauro Antonio Benedetti
PREFEITO MUNICIPAL